



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**JUNTA DE FREGUESIA**  
**DE S. MARTINHO**

Ata de Reunião do Júri n.º 8

1. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Junta de Freguesia de São Martinho, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área da Cultura, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal da Junta de Freguesia. -----

O Júri, constituído pelo Presidente, José Eleutério Câmara Lopes, e os vogais José Raul Rocha Teixeira e Rosa Marina De Castro Da Silva, no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de outubro (adiante designada por Portaria) reuniu a fim de elaborar a Lista de Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no artigo 23.º da Portaria. -----

2. Lista de Ordenação Final, depois de Aplicação dos Métodos de Seleção e Aplicação da Respetiva Fórmula para Obtenção da Classificação Final \*

| Candidato                            | Classificação<br>Obtida PC | PC<br>valoriza<br>da 50% | Classificação<br>Obtida AP | Classif.<br>Obtida<br>EAC | EAC<br>Valoriz<br>ada<br>50% | Classif.<br>Final | Ordena<br>ção |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------|---------------|
| Jéssica<br>Maria<br>Abreu<br>Gouveia | 12,50                      | 6,25                     | Apto                       | 16,00                     | 8                            | 14,25             | 1.º           |
| Alexandra<br>Gouveia<br>Quinta       | 10,0                       | 5                        | Apto                       | 16,00                     | 8                            | 13,0              | 2.º           |

\* OF = (PC × 0,50) + (AP apto) + (EAC × 0,50).

3. Considerando o preceituado no artigo 25.º, conjugado com a alínea f) do artigo 3.º, todos da Portaria e o previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o júri deliberou, notificar os candidatos que foram excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção, através de email, para, querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

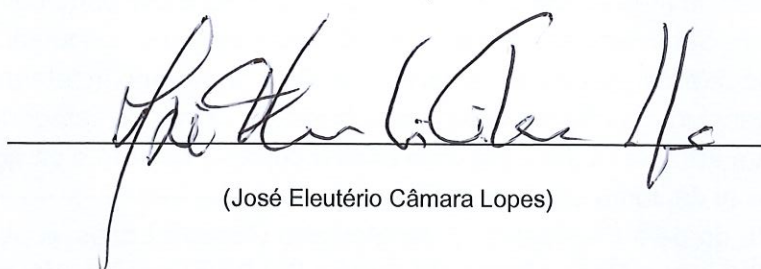
4. Deliberou ainda o júri, proceder à afixação da presente ata no edifício da edilidade e na respetiva página eletrónica para poder ser consultada. -----

As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

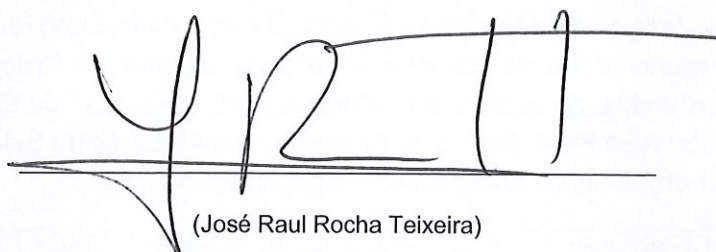


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



(José Eleutério Câmara Lopes)



(José Raul Rocha Teixeira)



(Rosa Maria De Castro Da Silva)